

LEI MUNICIPAL Nº 3397
PROJETO DE LEI Nº 3610

**“ DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO DO REI E DA RAINHA
DA COMUNIDADE AFRO DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Chefe do Executivo Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal em nome do povo paraisense aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Instituídos os títulos de Rei e Rainha da Comunidade Afro do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - Os homenageados com os títulos de que trata o artigo anterior serão indicados para um período de dois anos de reinado devendo participar oficialmente de todas as solenidades que ocorrerem neste período.

Art. 3º - O Rei e a Rainha da Comunidade Afro serão investidos nos respectivos cargos em cerimônia oficial a ser realizada na Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal